



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1.811/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ASSUNTOS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, a correspondência interna da Secretaria Municipal de Transportes e Assuntos Viários, subscrito pela Sra. Sarah Rosa do Carmo, Secretária Municipal de Transportes e Assuntos Viários, datado de 11 de fevereiro de 2022, que solicita a contratação, em caráter emergencial, para aquisição de Etanol Hidratado Combustível, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10, destinado a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP;

CONSIDERANDO, tendo em vista que na data de 10 de fevereiro de 2022, o Nobre Conselheiro Antônio Roque Citadini, proferiu Despacho nos autos do Processo TC-00005200.989.22-6, determinando a paralisação do Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos, máquinas pertencentes a frota municipal, uma vez que a teor da documentação juntada, especialmente o item 8.2.3 do ato convocatório, afronta a Lei 8.666/93 e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO, que, em virtude da decisão supra referenciada, foi procedida a anulação do certame em epígrafe, já tendo sido deflagrado novo certame para consecução do objeto (Pregão Eletrônico 10/2022), cujo o lapso de tempo necessário para a sua conclusão e implantação do sistema pela empresa vencedora poderá levar cerca de 75 (setenta e cinco) dias, sem considerar o prazo de resposta à eventuais recursos administrativos;;

CONSIDERANDO, tendo em vista que o fornecimento dos combustíveis não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de graves prejuízos no âmbito municipal, mormente nas Secretarias Municipais de Transporte e Assuntos Viários, Educação, Saúde, Obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Serviços, Assistência Social, que prestam serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de **EMERGÊNCIA** na Secretaria Municipal de Transportes e Assuntos Viários do Município de Euclides da Cunha Paulista - SP.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADA** a contratação, em caráter **EMERGENCIAL**, de empresa para fornecimento de aquisição de Etanol Hidratado Combustível, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10, para utilização na frota Municipal, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento nas disposições contidas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que os diversos serviços que dependam da frota municipal não sofram prejuízos.

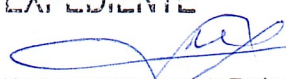
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, em 15 de fevereiro de 2022.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 15/02/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


CIBANA Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Chefe de Secretaria